



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 591/2012

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado na presente data. Cocalzinho de Goiás - GO Em 08/05/2012 <i>Ronaldo Alves de Assunção</i> Ronaldo Alves de Assunção Secretário de Finanças Dec. nº 3.003/09

Cocalzinho de Goiás, 08 de Maio de 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Campo de Futebol Gramado da cidade de Cocalzinho de Goiás denominado **ESTÁDIO MUNICIPAL CARLINDO DA ROCHA DUTRA (CARLINHO DA ROCHA)**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Maio de 2012.


ANTÔNIO ARMANDO DA SILVA
Prefeito Municipal